



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA NORMATIVA Nº 005, DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2014/CS-IFB, Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFB;

**COM O OBJETIVO** de normatizar os valores referentes aos auxílios dos Programas da PAE;

**Art. 1º** Definir os valores dos auxílios dos programas da PAE conforme a seguinte tabela:

<b>PROGRAMA</b>	<b>VALOR DO AUXÍLIO</b>
Auxílio Permanência	G1 – R\$ 250,00
	G2 – R\$ 150,00
Auxílio Moradia	R\$ 500,00
Auxílio Monitoria	R\$ 250,00
Auxílio Criança	R\$ 300,00
Auxílio Proeja	R\$ 150,00

**Parágrafo Único** - O valor do auxílio permanência da Educação a Distância será estabelecido proporcionalmente aos dias de encontros presenciais do curso e aos valores estabelecidos no auxílio permanência presencial.

**Art.2º** Os valores para o Programa de Apoio ao Esporte, Cultura e Lazer e Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico serão concedidos conforme previsão em edital específico.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor